

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 43/2024

DATA: 17 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO A ATA nº. 01/2024 de Reunião da Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 21/2023, que realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 76, II, “a” da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar como inservíveis para as atividades do Poder Legislativo os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados, e realiza a entrega ao Poder Executivo Municipal:

PLACA	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO
469	COMPUTADOR INTEL CORE I5 3.2GHZ 8GB COM LICENÇA DE WINDOWS	09/06/2015	INSERVÍVEL
380	COMPUTADOR HD 1000GB SEAGATE 7200 32MB GABINETE MOUSE TECLADO	27/04/2011	INSERVÍVEL
80	BALCAO DE CEREJEIRA EM FORMICA PRETA 2,00X082	28/06/1996	INSERVÍVEL

Art. 2º Os bens mencionados no Art. 1º. desta Portaria, já foram excluídos/baixados do cadastro do Patrimônio desta Câmara Municipal, no dia 09 de agosto de 2024 e informado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 17 de outubro de 2024.

CARLOS BECKER
PRESIDENTE – AD HOC